Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1650 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/SOLIDARIEDADE)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20/11/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que envide os esforços necessários para elaboração de um cartaz para ser afixado em todas as unidades de saúde do município, informando sobre as garantias estabelecidas para as mulheres, por meio da Lei Municipal nº 7.507, de 27 de maio de 2023.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 16 de novembro de 2023.

Dr. Lauri
Vereador/SOLIDARIEDADE

Justificação:

A importância de as mulheres poderem ser acompanhadas em procedimentos médicos é uma questão crucial que está intrinsecamente ligada à promoção da saúde, bem-estar e respeito pelos direitos humanos. Essa prática não se resume apenas a uma questão de conforto ou conveniência, mas sim a um direito fundamental que deve ser garantido a todas as pacientes.

A presença de um acompanhante pode desempenhar um papel fundamental na garantia da segurança das pacientes. Em alguns casos, os procedimentos médicos podem envolver sedação ou efeitos colaterais que podem afetar a capacidade da paciente de tomar decisões informadas ou comunicar efetivamente. Ter alguém que possa agir como um defensor e advogado da paciente é vital para garantir que seus interesses e direitos sejam protegidos durante todo o processo.

Casos como o do anestesista preso em flagrante por estupro de uma paciente que passava por cesárea no Rio de Janeiro, vem se tornando cada vez mais frequentes e cabe ao Estado de forma geral, diminuir riscos de violência, bem como trazer mais segurança as mulheres, garantindo assim, cada vez mais meios da proteção.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA